

LEI MUNICIPAL Nº. 328/2009

“Cria cargo em comissão que menciona e dá outras providências.”

O povo do Município de Alto Caparaó, por seus representantes eleitos para a Câmara Municipal e eu, prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º -Fica criado 01(um) cargo em comissão de Gerente de Medicina Especializada, de livre nomeação e exoneração, que passa a ser parte integrante da Lei Municipal nº. 216/2005, conforme quadros anexos partes integrantes desta Lei.

ANEXO I – A

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO DO CARGO	NÚMERO DE VAGAS	SÍMBOLO DE VENCIMENTO
Gerente de Medicina Especializada	GME	01	CC-VI

ANEXO IV - ATRIBUIÇÕES

-GERENTE DE MEDICINA ESPECIALIZADA

- Coordenar, supervisionar, fiscalizar, elaborar, executar e dirigir os serviços e programas da área de medicina especializada;
- Elaborar e propor programas especializados de saúde pública;
- Exercer as atividades técnicas ou científicas correspondentes à sua formação, especificadas na respectiva regulamentação profissional;
- Desincumbir-se de suas atribuições com escrita observação das normas técnicas aplicáveis;
- Observar e fazer cumprir as instruções relativas à execução do serviço emitidas pelo Conselho competente.

RECRUTAMENTO: amplo

ESCOLARIDADE: Curso superior de Medicina, com especialização em qualquer área da medicina e habilitação legal para o exercício da profissão.

Art. 2º -As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 02.08.10.302.081.2047.319011.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Caparaó, 19 de Maio de 2005.

José Jacomel Júnior
Prefeito Municipal